

Art. 2º Convocar os Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe Criminal, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 31 de agosto de 2020:

SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
PAULO ROBERTO BARBOSA LIMA	801.276-8	CURAÇA	PLENA
ANDREIA CIPRIANO DA SILVA SÁ	803.568-7	CURAÇA	PLENA
MARIA JANEIDE DOS SANTOS	802.081-7	CURAÇA	PLENA
MARIO CESAR TORRES DA SILVA	205.190-7	CURAÇA	PLENA

Parágrafo Único - As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa - SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de 14/08/2020 a 20/08/2020.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais nas unidades judiciárias descritas no art. 1º deste decreto, no período de 21 a 24 de setembro de 2020, para segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 12 de agosto de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 461, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.
Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Iguai.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 28 de setembro de 2020, o envio de petições criminais à Comarca de Iguai, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar o Juiz de Direito e Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe Criminal, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 31 de agosto de 2020:

MAGISTRADO(A)	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
FERNANDO MARCOS PEREIRA	902.304-6	IGUAÍ	VARA CRIMINAL

SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
CARLOS RAULINO DOS SANTOS	802.206-2	IGUAÍ	VARA CRIMINAL
ENIUSETE ALVES BRITO	802.235-6	IGUAÍ	VARA CRIMINAL
ÉRICO SANTOS DE ALMEIDA	903.220-7	IGUAÍ	VARA CRIMINAL
ISABEL DA SILVA CERQUEIRA SAMPAIO	902.405-0	IGUAÍ	VARA CRIMINAL
IVANA CHÉQUER MAIA MEDEIROS	800.060-3	IGUAÍ	VARA CRIMINAL
JANUÁRIO SILVA NETO	801.695-0	IGUAÍ	VARA CRIMINAL
JOSÉ MÁRCIO CERQUEIRA MELO	903.223-1	IGUAÍ	VARA CRIMINAL
JOVINO FERNANDES SOUSA NETO	802.000-0	IGUAÍ	VARA CRIMINAL
LINDEMBERG JESUS DA SILVA	901.519-1	IGUAÍ	VARA CRIMINAL
MÉRCIA LILIANE NOVAES LIMA	800.050-6	IGUAÍ	VARA CRIMINAL
SUZANA LEILA LEAL PEIXOTO	802.218-6	IGUAÍ	VARA CRIMINAL
TÂMARA SANTOS DA SILVA	900.648-6	IGUAÍ	VARA CRIMINAL
ZAIDE LILIAN MATOS LAGO MIRANDA	801.546-5	IGUAÍ	VARA CRIMINAL

Parágrafo Único - As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa - SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de 14/08/2020 a 20/08/2020.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais nas unidades judiciárias descritas no art. 1º deste decreto, no período de 21 a 24 de setembro de 2020, para segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 12 de agosto de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 462, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.
Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Inhambupe.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 28 de setembro de 2020, o envio de petições criminais à Comarca de Inhambupe, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar o Juiz de Direito e Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe Criminal, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 31 de agosto de 2020:

MAGISTRADO(A)	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICÁRIA
DARIO GURGEL DE CASTRO	902.308-9	INHAMBUPE	PLENA
SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICÁRIA
JOSÉ GENILSON DA SILVA	801.856-1	INHAMBUPE	PLENA
ROSALICE SILVA MOURA	082.450-0	INHAMBUPE	PLENA
ALDINEI ALVES LIMA	800.596-6	INHAMBUPE	PLENA
ANGELA MAGNA SALDANHA DE OLIVEIRA	901.011-4	INHAMBUPE	PLENA
THOMAZ HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA	900.861-6	INHAMBUPE	PLENA
DEMETRIUS DA SILVA DOURADO	808.756-3	INHAMBUPE	PLENA
ELIENE DA CRUZ SANTOS	802.098-1	INHAMBUPE	PLENA
MARIA JOSE SILVA SANTOS E SANTOS	901.323-7	INHAMBUPE	PLENA
JOSÉ JORGE DA SILVA	802.779-0	INHAMBUPE	PLENA
ANGELA MARTA BATISTA DA CRUZ	190.883-9	INHAMBUPE	PLENA
ISIDORIO CONCEIÇÃO SILVA	800.947-3	INHAMBUPE	PLENA

Parágrafo Único - As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa - SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de 14/08/2020 a 20/08/2020.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais nas unidades judiciárias descritas no art. 1º deste decreto, no período de 21 a 24 de setembro de 2020, para segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 12 de agosto de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente